



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 224/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 138.418,84 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
844 – 3.3.90.30.00.00 – 3946	Material de Consumo	76.000,00
845 – 3.3.90.39.00.00 – 3946	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	76.000,00
	TOTAL:	132.000,00
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.001	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	
711 – 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.418,84
	TOTAL:	6.418,84
	TOTAL GERAL:	138.418,84



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.001	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	
712 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.418,84
	TOTAL:	6.418,84

II – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
946	Emenda Parlamentar Individual Especial - Exercício 2023	132.000,00
	TOTAL	132.000,00
	TOTAL GERAL:	138.418,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (31/07/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 152/2024 de 31 de Julho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de prorrogação de licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a apresentação do documento do INSS, do comunicado de decisão de Auxílio por Incapacidade Temporária, **RESOLVE**,

PRORROGAR

Art.1º. A Licença para tratamento de saúde da Servidora **Lindaura Aparecida Meneses**, matrícula funcional nº 200542-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, apresentada no dia 15/07/2024, por um período indeterminado.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (31/07/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 153/2024 de 31 de Julho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família de Servidores Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com requerimento e atestado médico em anexo, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º. A Servidora **Andrea Cristina Canuto**, matrícula funcional nº33880, ocupante do cargo efetivo em estágio probatório de Agente de Apoio Operacional, na função de Servente, com lotação no Centro Municipal de Educação Infantil "Guilherme de Andrade Totolo", da Secretaria Municipal de Educação, uma licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 dias, no período compreendido de 26/07/2023 a 24/08/2023, de conformidade com o artigo 136, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2.195/2020.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (31/07/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 154/2024 de 31 de Julho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município e estando de conformidade com o atestado médico apresentado pelo servidor Claudio Roberto Azevedo, datado de 18/07/2024, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º. Ao Servidor **Claudio Roberto Azevedo**, matrícula funcional nº 2005107, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 18/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (31/07/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 37.005.258/0001-90

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, fluidos para freio e material de limpeza para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 212.952,26 (duzentos e doze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

INÍCIO: 22/07/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/07/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 028/2024, homologado em 22/07/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/07/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 143/2022
		Processo de Compras nº 160/2022
	CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354 Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Modalidade: Tomada de Preços nº 016/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2022 - PMJA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

O Município de Jardim Alegre, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PAMELLA RIBEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Jacutinga nº 30, Apartamento 201, centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.483.526/0001-26, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora **Pamella Ribeiro**, inscrito no RG nº 29.580.362-9 SSP SP e CPF nº 036.505.209-40 a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 06/02/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

O presente termo visa rescindir o contrato com a Empresa a **PAMELLA RIBEIRO LTDA**, constantes do Contrato Administrativo nº 009/2023, oriundas do Tomada de Preços nº 016/2022, motivado pelos fatos:

A presente rescisão se faz necessária devido a circunstâncias alheias ao seu controle. É importante destacar que, conforme previsto no contrato em questão, a execução do objeto dependia diretamente da conclusão do contrato 08/2022, cujas atividades eram pré-requisitos para o início e conclusão dos trabalhos contratados.

Infelizmente, a empresa era dependente foi rescindido por motivos fogem à nossa esfera de influência. A não conclusão deste contrato gerou um impedimento para o cumprimento das obrigações estipuladas em nosso contrato de empreitada global.

Segue abaixo a descrição do objeto vencido:

Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução da estrutura do Monumento para Lago Municipal Ângelo Santini, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 69.823,19 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

VALOR TOTAL PAGO: Não houveram valores pagos, considerando que não ocorreu execução.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354 Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Processo Adm: 143/2022
		Processo de Compras nº 160/2022 Modalidade: Tomada de Preços nº 016/2022

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Jardim Alegre-PR, 05 de junho de 2024.

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

PAMELLA RIBEIRO LTDA

Pamella Ribeiro
Contratada

Adrian Gonçalves
CPF: 089.297.889-24

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 056/2024, **Contratação de empresa especializada em atividades veterinárias, para desempenho das funções de coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) do Município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.**

II – Obedecido os prazos legais, em 26/07/2024, às 08h31min, foi aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico, constatando o não comparecimento de nenhum proponente, conforme informou o Pregoeiro em ata da sessão;

III – Em face disso, o Pregoeiro encerrou a sessão declarando a **licitação DESERTA**, ante o não comparecimento de nenhum interessado;

IV – Assim, sou pela REPUBLICAÇÃO do presente processo licitatório, promovendo a abertura em nova data.

V – Publique-se.

Jardim Alegre, 31 de julho de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Dispensa Emergencial nº 018/2024**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico veterinário voltado a castração de felinos e canídeos domésticos, incluindo indivíduos machos e fêmeas, visando o atendimento junto a Unidade Móvel de Castração Animal da Associação dos Municípios do Vale do Ivaí-AMUVI, que atuará no Município de Jardim Alegre entre os dias 05 à 16 de agosto de 2024.

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa nº 018/2024** atendem a todos os requisitos do artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 018/2024 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

12.001.18.541.0029.2064.3.3.90.39.00.00 - 00

Em favor da empresa: MARCELLA C B DE OLIVEIRA – CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR, inscrito no CNPJ sob nº. 53.628.441/0001-07, com endereço à Avenida Matos Leão, n. 543, Centro, na cidade de Jardim Alegre – PR, CEP: 86.860-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que devido ao não comparecimento de interessados na data previamente marcada, a licitação foi considerada deserta. Informamos que a nova data para a realização da licitação será no dia 16/08/2024, às 08:30 horas, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa especializada em atividades veterinárias, para desempenho das funções de coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) do Município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 31 de julho de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **15/08/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviço transporte de pacientes da UBS Central do Assentamento 8 de Abril para o Hospital Municipal de Jardim Alegre -PR , para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 31 de julho de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **16/08/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação da empresa para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e desmontagem de palco, decoração, banheiros químicos e equipe de segurança mista, para atender os eventos e festividades das secretarias e departamentos da Administração Pública do Município de Jardim Alegre para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 31 de julho de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rod. Celso Fumio Makita, 2100, Sala 01, Parque Industrial, na cidade de Ivaiporã - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representada por seu Responsável Legal, **Sr. Sidney Botelho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 10.619.363-0 SSP-PR e CPF nº 327.178.739-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, com **REFERÊNCIA** na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022**; firmam este **VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 059/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022 por mais 90 dias, encerrando-se no dia 06 de outubro de 2024”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **VII TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias de julho de dois mil e vinte e quatro (08/07/2024).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

C. A. CONSTRUTORA E EMPREEND. LTDA
Sidney Botelho
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 001/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 2656, de 20 de junho de 2024;

CONSIDERANDO: Portaria nº 125, de 26 de junho de 2024;

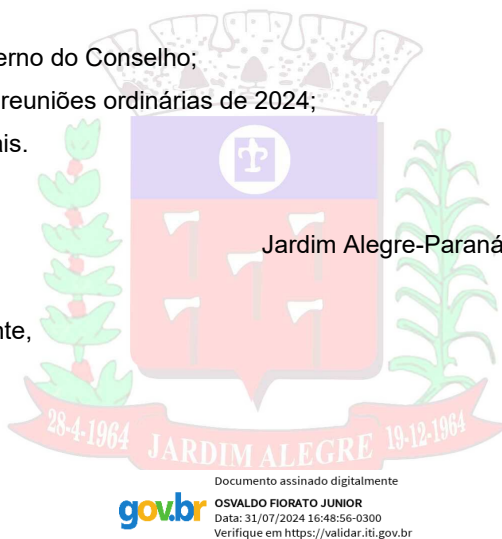
Convoco os membros do Conselho Municipal de Esporte de Jardim Alegre para a **1ª Reunião Ordinária** a ser realizada no dia **12 de agosto de 2024**, às **08h:30min**, na **Biblioteca Cidadã Professora Marlene de Souza Castilho, Avenida Tancredo Neves, 1204**.

Pauta da reunião:

1. Regimento Interno do Conselho;
2. Calendário de reuniões ordinárias de 2024;
3. Assuntos Gerais.

Jardim Alegre-Paraná, 31 de julho de 2024.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

OSVALDO FIORATO JUNIOR

Data: 31/07/2024 16:48:56-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

OSVALDO FIORATO JUNIOR

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

Presidente do Conselho Municipal de Esporte de Jardim Alegre



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 006/2024 – COMCULT/JARDIM ALEGRE-PARANÁ

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 2461, de 24 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO: Portaria nº 169, de 25 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO: Decreto nº 61, de 16 de março de 2023;

Convoco os membros do Conselho Municipal de Cultura de Jardim Alegre-Paraná para a **3ª Reunião Ordinária** a ser realizada no dia **14 de agosto de 2024, às 08h:30min**, a ser realizada na **Biblioteca Cidadã Professora Marlene de Souza Castilho, Avenida Tancredo Neves, 1204.**

Pauta da reunião:

1. Lei Paulo Gustavo e PNAB;
2. Assuntos Gerais.

Jardim Alegre-Paraná, 31 de julho de 2024.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
gov.br OSVALDO FIORATO JUNIOR
Data: 31/07/2024 16:47:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OSVALDO FIORATO JUNIOR

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

Presidente do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

EDITAL 06/2024

PSS Estagiários

Processo Seletivo Simplificado para abertura de 4 vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Médio/Técnico e Ensino Superior, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, PR

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PR**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor José Roberto Furlan e por meio da Secretaria Municipal de Educação bem como pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída por intermédio da Portaria nº 59/2022, no uso das respectivas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e §4º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.279/2020, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.384/2022 torna pública a realização do Processo Seletivo para abertura de 54 vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Médio/Técnico e Ensino Superior, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, PR, na Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, especialmente pela Lei Municipal de Estágio nº 2279/2020, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.384/2022 e pela Lei Federal de Estágio nº 11.788/2008, o qual será promovido pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – CEPSS.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme Item 2.1. do presente Edital.

1.3. Conforme permitido pelo parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.279/2020, somente poderão participar do processo seletivo para as vagas de estágio remunerado os estudantes residentes e domiciliados no Município de Jardim Alegre, PR.

1.4. O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim Alegre, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a CEPSS o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.6. Será utilizado o critério de maior coeficiente de rendimento escolar, obtido na análise curricular realizada pela CEPSS, conforme tópico 6.1, como forma de resguardar a isonomia e impessoalidade que devem reger os processos públicos de seleção de estagiários, conforme Lei Municipal nº 2.279/2020, sem prejuízo da formação de cadastro de reserva e da posterior abertura de prazo para o recebimento de novos currículos. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

1.7. Os candidatos que não forem selecionados dentro do número de vagas ofertado formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade do presente edital, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública, sem prejuízo da abertura de novo prazo para o recebimento de currículos de outros interessados, consoante a necessidade do serviço, mesmo durante o período de validade deste edital de convocação.

1.8. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga do presente edital.

1.9. A Administração Municipal não se responsabiliza pela não participação de interessados no processo seletivo simplificado por ela ora promovido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo interessado ao sistema de inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme tabela abaixo, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.

NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO – 15h	
CURSO	VAGAS
Ensino Médio/Técnico	01 + CR

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO – 30h	
CURSO	VAGAS
Ensino Médio/Técnico	01 + CR

NÍVEL SUPERIOR – 15h	
CURSO	VAGAS
Ensino Superior	01 + CR

NÍVEL SUPERIOR – 30h	
CURSO	VAGAS
Ensino Superior	01 + CR

*CR: Cadastro de Reserva

2.2. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

3. INSCRIÇÕES

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição, consoante art. 10, da Lei Municipal nº 2.279/2020.

3.2. As inscrições para todas as vagas deste Edital ocorrerão nos dias 30 de julho a 08 de agosto de 2024, através do e-mail educacaojardimalegre@gmail.com.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Documento de identidade;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração de Matrícula original atualizada;
- f) Histórico Escolar do último semestre cursado pelo candidato.

3.4. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

3.4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;

3.4.2. O candidato deverá apresentar um único Formulário de Inscrição.

3.4.3. Ao preencher o formulário, o candidato ao estágio deverá indicar a vaga para qual está se inscrevendo.

3.4.4. O preenchimento das informações é de responsabilidade do candidato.

3.4.5. Confirme as informações antes de efetuar a inscrição.

3.5. O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2024 e frequentando efetivamente o curso ligado à vaga pretendida, conforme art. 6º, da Lei Municipal nº 2.279/2020, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.384/2022.

3.6. Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

3.7. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a contratação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas informações prestadas e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou documentos apresentados, entre outras.

3.8. O candidato que não apresentar as informações necessárias terá seu pedido de inscrição indeferido.

3.9. Os pedidos de inscrição serão recebidos nos dias 30 de julho a 08 de agosto de 2024, por meio do e-mail educacaojardimalegre@gmail.com, cabendo à CEPSS decidir sobre o seu deferimento ou indeferimento.

3.10. Após o encerramento das inscrições haverá a publicação da relação de inscritos aptos a serem submetidos à análise curricular. A aludida publicação ocorrerá em Edital publicado no site da Prefeitura, na data de 06 de maio de 2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

3.11. Do deferimento ou não do pedido de inscrição caberá recurso à CEPSS, no prazo de um dia, conforme cronograma – Anexo I, que deverá ser enviado para o e-mail: educacaojardimalegre@gmail.com.

3.12. Em caso de candidato estrangeiro será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por meio de prova de títulos/análise curricular, no dia 06 de maio de 2024, conforme permitido pelo §4º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.279/2020, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.384/2022, haja vista a insuficiência de candidatos aprovados no Processo Seletivo anterior.

4.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5. DAS PROVAS

5.1. A avaliação dos candidatos será feita por meio de prova de títulos/análise curricular, com a apuração do coeficiente de rendimento escolar correspondente ao último semestre cursado, conforme histórico escolar do curso em que o candidato está matriculado e correspondente à vaga a que está concorrendo.

5.1.1 Caso o candidato não tenha ainda cursado um semestre do curso em que está matriculado e correspondente à vaga a que está concorrendo, será analisado o histórico escolar referente ao seu último registro escolar.

5.2. É de responsabilidade do candidato apresentar o histórico escolar correspondente ao último semestre cursado.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1. O coeficiente de rendimento escolar será apurado através da multiplicação da carga horária de cada uma das disciplinas cursadas no semestre com a respectiva nota obtida. Em seguida, o resultado do somatório de cada uma das multiplicações será dividido pelo somatório da carga horária das disciplinas cursadas. Vide exemplo abaixo:

Disciplinas	Nota	Carga Horária
D1	8,0	30
D2	7,5	45
D3	9,5	60

$$D1 - 8,0 \times 30 = 240$$

$$D2 - 7,5 \times 45 = 337,5$$

$$D3 - 9,5 \times 60 = 570$$

$$1.147,5/135 = 8,5$$

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de acordo com o coeficiente de rendimento escolar apurado.

6.3. Na hipótese de igualdade de nota final será classificado o candidato que tiver a maior idade.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, conforme prazos estabelecidos no Anexo I - Cronograma, contra:

- a) Homologação Preliminar das Inscrições;
- b) Classificação Preliminar.

7.2. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail: educacaojardimalegre@gmail.com, conforme as datas previstas no Anexo I deste Edital, com as seguintes especificações:

- a) Nome do candidato;
- b) Número do CPF;
- c) Vaga da Inscrição; e
- d) Fundamentação, com as devidas razões do recurso.

7.3. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

7.4. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site da Prefeitura Municipal, nas datas previstas no Anexo I – Cronograma.

7.5. A CEPPS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado da Classificação Final será divulgado no dia 14 de agosto de 2024, através de Edital disponibilizado no site da Prefeitura, bem como publicado no órgão Oficial do Município.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Castelo Branco Nº 355, portando seus documentos pessoais, comprovante de residência atualizado e Declaração de Matrícula original atualizada, para comprovar sua regularidade acadêmica.

10.1.1. O comprovante de residência poderá ser em nome de terceiros, desde que comprovado vínculo deste com o candidato.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

9.3. Em caso de não aceitação, por parte do candidato, à vaga aberta, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos para a contratação:

- Idade mínima de 16 anos;
- Estar matriculado no ano letivo de 2024 e frequentando regularmente o curso para o qual se propõe o presente processo seletivo simplificado;
- Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;
- Disponibilidade de horário para estágio;
- Residir no município de Jardim Alegre, PR;
- Não ter realizado, em qualquer tempo, estágio por período superior a 01 (um ano) e 8 (oito) meses junto à Prefeitura do Município de Jardim Alegre, PR.

10.2. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Jardim Alegre, PR.

10.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Jardim Alegre, PR, conforme já esclarecido neste edital.

10.4. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.

10.5. A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e eventualmente de centro de integração regularmente contratado para tal finalidade.

10.6. A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível	Carga horária	Bolsa-Auxílio	Aux. transporte	Total
Ensino Médio/Técnico	15h	R\$ 205,00	R\$ 45,00	R\$ 250,00
Ensino Médio/Técnico	30h	R\$ 455,00	R\$ 45,00	R\$ 500,00
Ensino Superior	15h	R\$ 280,00	R\$ 45,00	R\$ 325,00
Ensino Superior	30h	R\$ 605,00	R\$ 45,00	R\$ 650,00

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

12.2. O candidato aprovado deve ter disponibilidade de horário para estagiar, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

12.3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jardim Alegre, PR, 29 de junho de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

ANEXO I - CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Publicação do Edital	30/07/2024
Período das Inscrições (Entrega de Documentação por Correio Eletrônico)	30/07/2024 a 08/08/2024
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições	09/08/2024
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições	10/08/2024 a 11/08/2024
Publicação das Respostas aos Recursos e Homologação Final das Inscrições	12/08/2024
Análise curricular pela Comissão 59/2022	12/08/2024
Publicação da Classificação Preliminar	12/08/2024
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	13/08/2024
Publicação da Resposta aos Recursos e Classificação Final	14/08/2024
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo

* Todas as publicações estarão disponíveis no site da Prefeitura de Jardim Alegre, PR.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2264

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO AO EDITAL Nº 06/2024 – PSS ESTAGIÁRIOS
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ (para preenchimento da Secretaria)

DADOS DO CANDIDATO

NOME		DATA DE NASCIMENTO	
NOME SOCIAL			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE FIXO
TELEFONE CELULAR		E-MAIL	
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF

DADOS CURRICULARES

INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
CURSO	TURNO	ANO/PERÍODO
() Pedagogia () Ensino Médio		

Declaro, sob pena de configuração de crime de falsidade ideológica, que frequento o curso acima indicado, estando regularmente matriculado(a) na Instituição de Ensino já mencionada, e ainda, que de acordo com a documentação apresentada, concorrerei à vaga de () Estagiário(a) de Pedagogia/() Estagiário(a) de Ensino Médio, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação de Jardim Alegre/PR.

Por fim, declaro estar ciente das normas contidas no Edital nº 01/2023 – PSS Estagiários, e que, verificada qualquer contrariedade entre a documentação por mim apresentada e as regras do edital, será passível de apuração, bem como a exclusão, a qualquer tempo, do presente Processo Seletivo.

Jardim Alegre/PR, ____ de _____ de 2024.	ASSINATURA DO CANDIDATO (ou responsável legal para menores de 18 anos)
--	--